



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025-GOINFRA

Número do Processo - Contratação SISLOG
108882

Número do Processo - SEI
202400005031636

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o presente expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realizar a construção do alojamento feminino, localizado no Palácio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás**, nos termos do § 1º do art. 59 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do § 1º do art. 63 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa:

- 2D&B ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.174.740/0001-66 (doc. SISLOG nº 187409).

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Preliminarmente, cumpre esclarecer que aos 30/01/2025, a partir de 9h, ocorreu a sessão de abertura desta licitação, na qual foram apresentadas as propostas e lances. Ato contínuo, vale destacar que a proposta apresentada pela empresa FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA. foi desclassificada, conforme Relatório de Julgamento de Proposta (doc. Sislog nº 171238) e informações constantes do *chat*, de modo que, houve sessão de repregoamento no dia 22/04/2025, às 15h, e o melhor lance foi o apresentado pela empresa W CORREIA LTDA, no entanto, a mencionada empresa também teve sua proposta desclassificada, conforme Relatório de Julgamento de Proposta (doc. Sislog nº 179033).

2.2. Em novo repregoamento, ocorrido em 07/05/2025, às 09h, a empresa OCIDENTE ENGENHARIA LTDA, teve seu lance classificado em primeiro lugar. Contudo, foi desclassificada por não apresentar a documentação exigida.

2.3. Por fim, em nova sessão de repregoamento realizada no dia 14/05/2025, a empresa 2D&B Engenharia Ltda. apresentou o melhor lance. A seguir, passa-se à análise da referida proposta:

Empresa	Valor estimado/orçado	Valor proposto	Desconto
2D&B ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 34.174.740/0001-66)	R\$ 246.846,73	R\$ 192.500,00	22,02%

2.4. Desta forma, constitui objeto desta análise a proposta da empresa classificada em primeiro lugar após o reпреgoamento, conforme regras estabelecidas no Edital.

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

3.2. Deste modo, consoante item 7.15 e subitens, será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

3.2.3. For considerada inexecutável, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial foi analisada pela Diretoria de Obras Cíveis - DOC da GOINFRA em atendimento aos critérios e exigências estabelecidos no edital, conforme registrado nos seguintes documentos: Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 189132 e nº 189133), Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 190762 e nº 190767), e Parecer Final de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 191912).

4.2. Deste modo, foi efetivada a análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame (após reпреgoamento). A Diretoria avaliou os critérios de aceitabilidade e exequibilidade, em conformidade com as disposições do Edital e com as normas aplicáveis, com ênfase para a Lei federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

4.3. No que diz respeito à aceitabilidade, foi verificado se a proposta atendia às condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Quanto à exequibilidade, a análise considerou a capacidade da empresa em cumprir o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, levando em conta a proposta financeira, bem como os recursos materiais e humanos disponíveis.

4.4. A análise realizada por meio do Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 189132 e nº 189133) identificou irregularidades em desacordo com o estabelecido no Edital:

[...]

De acordo, com análise técnica (189132), constatou-se que:

É necessária a apresentação do detalhamento dos Encargos Sociais junto à planilha orçamentária.

O orçamento não aplicou a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e nas somatórias. Além disso, o somatório total das etapas de serviço apresenta inconsistências.

Os valores do cronograma físico financeiro não correspondem ao orçamento sintético apresentado.

Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor 2D&B ENGENHARIA, informamos que a licitante NÃO ATENDEU aos requisitos mínimos estabelecidos no edital nº 05/2025. Recomenda-se, portanto, a regularização dos itens citados, de modo a atender integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no referido edital

4.5. Em observância aos apontamentos da Diretoria de Obras Cíveis, foi realizada diligência para solicitação de documentos retificados e esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas. As respostas e documentos apresentados pela licitante estão registrados no SISLOG (doc. nº 189830) e também disponíveis no Portal de Licitações da GOINFRA.

4.6. Após nova análise, conforme registrado no Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 190762 e nº 190767), a área técnica identificou as seguintes pendências:

[...]

I - A existência de inconsistências no orçamento ao se comparar os valores com a aplicação da fórmula "truncar".

II - O item de serviço "Estrutura Metálica" apresenta divergências nos cálculos provenientes da multiplicação do quantitativo pelo preço unitário.

Após análise técnica, informamos que a licitante NÃO ATENDEU aos requisitos mínimos estabelecidos no edital nº 05/2025. Recomenda-se, portanto, a regularização dos itens citados, de modo a atender integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no referido edital

4.7. Em resposta, a empresa apresentou nova documentação. Devido a limitações de formato no sistema SISLOG, os arquivos foram disponibilizados exclusivamente no Portal de Licitações da GOINFRA.

4.8. Por fim, no Parecer Final de Verificação da Proposta Comercial doc. SISLOG nº 191912 a Diretoria de Obras Civis concluiu:

[...]

*Após análise técnica orçamentária, conclui-se que a empresa 2D&B ENGENHARIA **atendeu** aos requisitos do Edital em relação aos itens avaliados neste documento (SEI 74947765), tendo apresentado proposta no valor de **R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).***

5 - CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, à legislação pertinente e aos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa W CORREIA LTDA. na Concorrência nº 05/2025-GOINFRA, no quadro abaixo:

Empresa	Valor proposto	Resultado	Motivo
2D&B ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 34.174.740/0001-66)	R\$ 192.500,00	CLASSIFICADA	Empresa atendeu requisitos do Edital, conforme detalhado no capítulo 4 deste relatório.

6 - ANEXOS

6.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

6.1.1. ANEXO I - Proposta comercial (SISLOG nº 187409);

6.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 189132 e nº 189133);

6.1.3. ANEXO III - Parecer Técnico – Checklist de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 190762 e nº 190767);

6.1.4. ANEXO IV - Parecer Final de Verificação da Proposta Comercial (SISLOG nº 189830);

6.1.5. ANEXO V - Diligência - (SISLOG nº 187409).

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 27 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação**, em 27/05/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74976322** e o código CRC **3DEA219E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005031636



SEI 74976322